



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000249/2021

APROVADO
Em: 27/09/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que seja solicitado à Senhora Prefeita Municipal por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para que nos informe a respeito do Requerimento 9492 de 2021, em que se Requer, nos termos da lei e do direito, que seja efetuada a possibilidade de readequação salarial do cargo de Conselheiro Tutelar, nestes termos:

1 - Tendo em vista que o Poder Executivo está a par desta reivindicação ofertada pelos Conselheiros Tutelares, e diante da impossibilidade de atendê-la neste ano de 2021 em função da Lei Complementar Federal 173, existe a possibilidade de ser inclusa a presente reivindicação e atender o que pede para o orçamento de 2022?

2 - Quaisquer outras informações que achar pertinentes a respeito.

Justificação: Tal pedido se justifica tendo em vista a atividade permanente e ininterrupta do Conselheiro Tutelar no município, encarregado pelo zelo e cuidado para com a vida, a integridade física e os direitos de crianças e adolescentes na comunidade. O Conselheiro Tutelar, além de trabalhar de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h, trabalha também em regime de plantão todos os dias, de domingo a domingo, sem receber qualquer adicional a mais pelo trabalho extraordinário, ou seja, além do horário estabelecido. Outrossim, o Conselheiro Tutelar lida com casos de alta complexidade e periculosidade, fazendo-se presente em residências, delegacias e hospitais para prestar socorro e assistência. O salário do Conselheiro Tutelar encontra-se defasado há mais de dez anos, razão pela qual faz-se urgente corrigir esta injustiça social em favor de uma categoria que trabalha com afinco e dedicação, expondo sua própria vida em risco pela defesa da vida e da dignidade humana e social de crianças e adolescentes em situação de perigo e vulnerabilidade.



Sendo assim, na estrita observância da lei e do direito, que seja efetuada a possibilidade de promover a readequação salarial do Cargo de Conselheiro Tutelar, que hoje, por força da Lei Municipal 13.830 de 2019, corresponde ao padrão de vencimento do cargo de Assessor III, passando para o padrão de vencimento do cargo de Assessor V; ou, para o padrão de vencimento do cargo de Assessor IV, acrescido de adicional noturno e do adicional de periculosidade em função do risco de vida, equivalente a 50% da remuneração, conforme pedido já requerido e encaminhado pelos próprios Conselheiros Tutelares a respeito, devendo, outrossim, ser encaminhado ao Poder Legislativo projeto de lei para atender o que se pede, conforme já requerido anteriormente e que novamente se reitera.



Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município em vista do interesse público e do bem comum social.

Palácio Barbosa Lima, 27 de setembro de 2021.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT